



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

LEI MUNICIPAL Nº. 793/2025

Súmula: Cria os cargos de Magarefe e Auxiliar de Magarefe; altera a escolaridade do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; cria vagas para os cargos de motorista de veículo leve e motorista de veículo pesado; altera a remuneração das Classes IV, VI e VII do anexo III da Lei 549/2017, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Cria os cargos de MAGAREFE e AUXILIAR DE MAGAREFE, atribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições do Cargo de Magarefe e Auxiliar de Magarefe, estarão dispostas no anexo VI da Lei 549/2017, criado pela Lei 714/2023.

Art. 2º Cria-se a Classe XXII e XXIII, alterando-se as tabelas do anexo I e III, da Lei Municipal nº 549/2017, ficando inserido o cargo de Magarefe na Classe XXIII e o cargo de Auxiliar de Magarefe na Classe XXII, ambos do Grupo Operacional IV – Serviços Gerais, que passa a vigorar conforme anexo da presente Lei.

Art. 3º Altera-se a escolaridade obrigatória do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que passa de Ensino Fundamental Completo, para Ensino Fundamental Incompleto, disposto no Anexo VI da Lei 714/2023 a qual criou o referido anexo no artigo 18 da Lei 549/2017.

Art. 4º Ficam criadas no quadro permanente de servidores do município, 03 (três) novas vagas para o cargo de Motorista de Veículo Pesado e 01 (uma) nova vaga para o cargo de Motorista de Veículo Leve, contidas no ANEXO I – VAGAS DO QUADRO EFETIVO – Grupo Operacional IV – Profissional, da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Fica alterada a remuneração das Classes IV, VI e VII do anexo III da Lei 549/2017, sendo fixada remuneração inicial no importe de R\$1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), para a Classe IV, de R\$2.400,00 (dois mil e

1/17



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

quatrocentos reais), para Classe VI e de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para Classe VII.

Art. 6º Os ANEXOS I e III da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017, e ANEXO VI da Lei 714/2023, a qual criou o anexo no artigo 18 da Lei 549/2017, passam a vigorar de forma atualizada, consoante anexos à presente.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e cinco. (24/07/2025).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PUBLICADO 25/07/2025 - ANO XIV - Nº 3327 – Páginas: 1167 a 1186

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo operacional IV

Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
07	40	V	Motorista veículo leve
21	40	VI	Motorista veículo pesado
01	40	II	Auxiliar de manutenção
06	40	VII	Operador de Maquinas rodoviárias
06	40	II	Pedreiro
01	40	IV	Mestre de obras
01	40	III	Carpinteiro
02	40	V	Mecânico
20	40	I	Gari
20	40	I	Vigia
01	40	I	Fiscal de serviços
55	40	I	Auxiliar de serviços gerais
10	40	I	Trabalhador braçal
04	40	IV	Operador de máquinas Agrícolas.
03	40	V	Soldador e Auxiliar de Mecânico
02	40	VII	Eletricista de Automóveis
02	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agente de Endemias
04	40	I	Servente de Pedreiro
06	40	V	Assistente administrativo
20	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agentes Comunitários de Saúde
03	40	II	Auxiliar de enfermagem
05	40	Lei Municipal nº 292/2009	Conselheiro(a) Tutelar Cargo Eletivo
01	40	XXIII	Magarefe
01	40	XXII	Auxiliar de Magarefe



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

ANEXO III
TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO
(Lei Municipal Nº. 549/2017)

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
classe															
I	1.591,32	1.639,05	1.688,23	1.738,87	1.791,04	1.844,77	1.900,11	1.957,12	2.015,83	2.076,31	2.138,59	2.202,75	2.268,83	2.336,90	2.407,01
II	1.638,02	1.687,16	1.737,78	1.789,91	1.843,61	1.898,92	1.955,88	2.014,56	2.075,00	2.137,25	2.201,36	2.267,40	2.335,43	2.405,49	2.477,65
III	1.687,16	1.737,78	1.789,91	1.843,61	1.898,91	1.955,88	2.014,56	2.074,99	2.137,24	2.201,36	2.267,40	2.335,42	2.405,49	2.477,65	2.551,98
IV	1.950,00	2.008,50	2.068,75	2.130,82	2.194,75	2.260,60	2.328,42	2.398,27	2.470,21	2.544,31	2.620,64	2.699,25	2.780,22	2.863,62	2.949,52
V	1.860,08	1.915,89	1.973,37	2.032,57	2.093,55	2.156,35	2.221,05	2.287,67	2.356,31	2.427,00	2.499,81	2.574,80	2.652,03	2.731,58	2.813,52
VI	2.400,00	2.472,00	2.546,16	2.622,54	2.701,21	2.782,24	2.865,70	2.951,67	3.040,22	3.131,42	3.225,36	3.322,12	3.421,78	3.524,43	3.630,16
VII	2.700,00	2.781,00	2.864,43	2.950,36	3.038,87	3.130,03	3.223,93	3.320,64	3.420,26	3.522,86	3.628,54	3.737,96	3.850,09	3.965,59	4.084,55
VIII	2.920,47	3.008,09	3.098,33	3.191,28	3.287,02	3.385,63	3.487,19	3.591,81	3.699,56	3.810,56	3.924,87	4.042,62	4.163,90	4.288,82	4.417,47
IX	4.867,78	5.013,82	5.164,22	5.319,16	5.478,73	5.643,09	5.812,38	5.986,75	6.166,35	6.351,35	6.541,90	6.738,15	6.940,29	7.148,49	7.362,94
X	4.138,65	4.262,82	4.390,70	4.522,42	4.658,10	4.797,85	4.941,78	5.090,03	5.242,73	5.400,01	5.562,02	5.728,88	5.900,74	6.077,77	6.260,10
XI	4.867,78	5.013,82	5.164,22	5.319,16	5.478,73	5.643,09	5.812,38	5.986,75	6.166,35	6.351,35	6.541,90	6.738,15	6.940,29	7.148,49	7.362,94
XII	5.318,39	5.477,95	5.642,29	5.811,56	5.985,91	6.165,48	6.350,44	6.540,96	6.737,18	6.939,31	7.147,48	7.361,91	7.582,76	7.810,24	8.044,55
XIII	6.084,24	6.266,76	6.454,76	6.648,40	6.847,86	7.053,30	7.264,90	7.482,84	7.707,32	7.938,53	8.176,70	8.422,00	8.674,66	8.934,89	9.202,94
XIV	6.807,54	7.011,77	7.222,12	7.438,79	7.661,95	7.891,81	8.128,56	8.372,43	8.623,60	8.882,30	9.148,78	9.423,23	9.705,93	9.997,09	10.297,01
XV	7.828,67	8.063,53	8.305,44	8.554,60	8.811,22	9.075,57	9.347,84	9.628,28	9.917,12	10.214,64	10.521,07	10.836,71	11.161,81	11.496,66	11.841,57
XVI	9.002,98	9.273,06	9.551,13	9.837,79	10.132,92	10.436,92	10.750,02	11.072,52	11.404,70	11.746,84	12.099,25	12.462,22	12.836,09	13.221,17	13.617,80
XVII	10.353,40	10.664,00	10.983,92	11.313,44	11.652,84	12.002,43	12.362,50	12.733,38	13.115,38	13.508,83	13.914,11	14.331,53	14.761,47	15.204,31	15.660,45
XVIII	11.906,43	12.263,62	12.631,53	13.010,48	13.400,80	13.802,82	14.216,90	14.643,41	15.082,71	15.535,20	16.001,25	16.481,29	16.975,72	17.484,98	18.009,54
XIX	12.253,58	12.621,18	12.999,81	13.389,81	13.791,51	14.205,26	14.631,41	15.070,36	15.522,47	15.988,14	16.467,79	16.961,82	17.470,67	17.994,79	18.534,64
XX	14.416,80	14.849,31	15.294,78	15.753,63	16.226,24	16.713,03	17.214,41	17.730,85	18.262,77	18.810,65	19.374,96	19.956,23	20.554,91	21.171,56	21.806,71
XXI	5.840,96	6.016,18	6.196,67	6.382,57	6.574,05	6.771,27	6.974,41	7.183,64	7.399,15	7.621,12	7.849,75	8.085,25	8.327,81	8.577,64	8.834,97
XXII	1.730,00	1.781,90	1.835,35	1.890,41	1.947,12	2.005,53	2.065,69	2.127,66	2.191,48	2.257,22	2.324,93	2.394,67	2.466,51	2.540,50	2.616,71
XXIII	2.030,00	2.090,90	2.153,62	2.218,22	2.284,76	2.353,30	2.423,89	2.496,60	2.571,49	2.648,63	2.728,08	2.809,92	2.894,21	2.981,03	3.070,46



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – QUADRO GERAL

CARGO: AGRÔNOMO

Atribuições: Planejar e executar obras e serviços técnicos de engenharia rural, incluindo construções para fins rurais, visando a aumentar a funcionalidade das instalações, irrigação e drenagem para fins agrícolas; pesquisar e implantar novas tecnologias no setor agroindustrial, incluindo beneficiamento e conservação de produtos e seu aproveitamento industrial, aproveitamento de recursos naturais e do meio ambiente, defesa e vigilância sanitária, projetos de mecânica, adubação, irrigação, colheita; fiscalizar a indústria e o comércio de adubos e agrotóxicos; cuidar da padronização e do controle de qualidade dos produtos finais. Aplicar técnicas de prevenção de doenças da lavoura e combate às pragas; supervisionar construção de instalações rurais, como nivelamento do solo, sistemas de irrigação e drenagem; controle do uso de sementes, adubos e agrotóxicos; pesquisar e orientar o uso de fertilizantes, agrotóxicos e rações. Acompanhar a safra desde o plantio até a venda; pesquisar meios de conservar e aumentar a fertilidade dos solos, zelar pela utilização racional da terra, água, flora e fauna; cuidar da saúde, alimentação, reprodução e adaptação ao meio do rebanho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica ou Agronomia e registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria e assessoria administrativa; administrar organizações: administrar materiais; administrar recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; elaborar planejamento organizacional; participar na definição da visão e missão da unidade; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; implementar programas e projetos; avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; promover estudos de racionalização; analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; realizar controle do desempenho organizacional; estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores; prestar consultoria; elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: Efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e computador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas; preencher documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável; redigir e digitar textos do departamento sempre que necessário; efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; atualizar fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; atender ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de informática básica.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; auxiliar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino Superior de Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO

Atribuições: Assessorar nas atividades dos consultórios dentários do município e nas atividades de enfermagem; auxiliar os dentistas na manipulação de materiais de uso odontológico e na orientação da higiene bucal, a fim de cuidar da saúde bucal dos cidadãos; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes na marcação de consultas odontológicas, bem como desenvolver todo acompanhamento individual do paciente, através do preenchimento de fichas e controle de arquivo; manipular substâncias restauradoras, revelar e orientar radiografias intraorais; cuidar para que as dependências do serviço odontológico estejam devidamente organizadas e em harmonia; assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos de trabalho; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências das unidades de saúde devidamente organizadas e em harmonia; executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino Médio completo com curso específico na área de odontologia ou enfermagem.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; manter o controle dos processos que circulam em sua área, prestando contas quando necessário, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atribuições: Prestar assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades.; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos e (ou) quaisquer cuidados de enfermagem necessários, ao nível de sua qualificação; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentalizar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a se alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução de suas atribuições; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo, com curso na área específica e registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: AUXILIAR DE MAGAREFE

6/17



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

Atribuições: Executar atividades de apoio no abate, processamento, desossa, limpeza e manipulação de carnes e subprodutos de origem animal, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho. Auxiliar os magarefes em todas as etapas do abate de animais destinados ao consumo, incluindo sangria, depilação, evisceração, lavagem e separação de carcaças; Realizar cortes preliminares, separação e classificação de carnes, vísceras e subprodutos, sob supervisão; Transportar, organizar e armazenar carnes e resíduos de forma adequada, conforme orientações técnicas e sanitárias; Executar atividades de limpeza e higienização de equipamentos, utensílios e ambientes de trabalho, zelando pela manutenção das condições de higiene e segurança; Observar e cumprir as normas de bem-estar animal durante o manejo e abate; Auxiliar na coleta e descarte de resíduos, atendendo à legislação ambiental vigente; Executar outras tarefas correlatas, conforme as necessidades do serviço e determinação superior.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Atribuições: Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata; utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente; limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas; zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário; controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação; executar outras atividades correlatas as acima descritas e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições: Executar serviços gerais de limpeza e manutenção em logradouros públicos, equipamentos e propriedades municipais; bem como a manutenção de jardins e viveiros públicos; auxiliar na manutenção de estradas rurais; executar serviços de limpeza nas baias de animais e alimenta os animais conforme orientação superior; realizar trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de peças, materiais e bens patrimoniais; preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para sepultamento e exumação de corpos em cemitérios; executar serviços de copa cozinha, preparando a merenda escolar; efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas; conhecer ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação; executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação de prédios públicos em ambientes internos e externos, zelando pelo cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: CARPINTEIRO

Atribuições: Planejar trabalhos de carpintaria, analisando trabalhos, estabelecendo cronogramas, especificando materiais e equipamentos, avaliando custos; preparar canteiros de obras, isolando áreas com tapume, conferindo medidas, construindo ambientes provisórios, organizando o posto de trabalho, tirando nível do terreno, definindo e instalando gabarito de madeira para alocação, locando eixos de construção, conferindo esquadro, prumo e nível; confeccionar formas de madeira, estabelecendo planos de corte, cortando peças, batendo painéis, lubrificando partes internas de fôrmas com desmoldante, confeccionando fôrmas para escadas, distribuindo cavaletes para vigia, confeccionando mão-francesa para travamento; confeccionar forro de laje (painéis), construir andaimes e proteções de madeira, estruturas para escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos, montar portas e esquadrias, construir estruturas de madeira para telhado; orientar servidores que auxiliem em suas atividades; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: CONTADOR

Atribuições: Coordenar, orientar e executar os processamentos orçamentários, contábeis e financeiros, atualizando livros fiscais e registros oficiais, com o objetivo de elaborar o orçamento o balanço e demais demonstrações; fazer o acompanhamento orçamentário, conferindo lançamentos efetuados, bem como revisar cálculos diversos e os respectivos resultados; controlar a atividade de análise e conciliação de contas; observar se os processos de pagamento estão de acordo com a legislação; desenvolver as atividades da tesouraria, executando a coleta de dados, operacionalização dos processos e a conciliação bancária; efetuar o controle de pagamento de despesas da Administração Pública Municipal; providenciar toda a documentação necessária para os registros das movimentações bancárias da prefeitura; efetuar o “follow-up” da data de vencimento dos pagamentos; realizar o fechamento diário de boletins de caixa, bem como atualizar os dados referentes às disponibilidades financeiras; realizar as operações de caixa da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em ciências contábeis e registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ELETRICISTA



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

Atribuições: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; montagens de instalações elétricas nos espaços públicos em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL

Atribuições: Executar trabalhos de reparação e instalações elétricas em automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias; promover revisão sistemática nos veículos públicos; manter sob sua guarda e responsabilidade equipamentos e ferramentas pertencente ao Município; atuar em qualquer localidade do território municipal visando socorrer veículos e máquinas da municipalidade; atender em casos de emergência nos sábados, domingos ou feriados os veículos em trabalho no território do município; promover inventário de materiais e equipamentos sob sua guarda; promover requisição de materiais necessários à execução dos serviços, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/requisitos: Ensino médio completo.

CARGO: ENFERMEIRO

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos e programas de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como fazer uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; elaborar normas e instruções, roteiros e rotinas específicas; efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: Viabilizar e orientar construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil; proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; elaborar projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando plantas e especificações da obra; autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal; estudar e dirigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros; avaliar o local mais adequado para as construções requeridas; indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los à administração, para aprovação; administrar a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas; acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Engenharia Civil com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ESCRITURÁRIO

Requisitos: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de sua unidade, procedendo segundo normas específicas, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: recebimento, arquivamento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

trabalho; manter o controle dos processos que circulam em sua área, prestando contas quando necessário; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: FARMACÊUTICO

Atribuições: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, solicitação de aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e distribuição de fármacos; atuar nas áreas de análise toxicológicas; realizar o controle e avaliação; emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias e indicação de medicamentos de manipulação, ervanário, drogarias, dispensário de medicamentos; participar dos projetos sociais de orientação nos diversos órgãos da administração; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS, orientar equipe nas Unidades de Saúde; promover o cadastramento de pacientes do Município que necessitam de medicamentos fora de lista ou especiais, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS

Atribuições: Executar as ações de fiscalização municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades no âmbito de competência do município; analisar e informar os processos sob sua responsabilidade, agilizando sua tramitação e prestando esclarecimentos sempre que necessário; lavrar autos de infração e intimação; orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais; cooperar no aperfeiçoamento e na racionalização das normas e medidas de fiscalização, assegurando a sua eficácia; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

Atribuições: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal municipal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; atualizar cadastros de IPTU, ISS, Cadastro Imobiliário Urbano e Rural; controlar a expedição de Nota do Produtor Rural e respectiva produção; efetuar cálculos de matemática financeira; desenvolver a política tributária do município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas; administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações; promover ações visando à minimização de evasão das receitas do município; promover meios que garantam integralmente a cobrança da dívida ativa do município, inclusive por meios judiciais; buscar novas fontes de arrecadação; emitir relatórios gerenciais e estabelecer indicadores de resultados; suprir a Secretaria de Finanças com informações atualizadas sobre as receitas do município; manter atualizadas as avaliações dos imóveis através da planta genérica de valores e as alterações dos dados dos contribuintes no exercício; promover os lançamentos das taxas eventuais e contribuições de melhorias, geradas pelas Secretarias de serviços municipais; efetuar lançamento dos tributos nas datas previstas, garantindo os prazos previstos em lei; expedir certidões de débitos; desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pela Secretaria.

Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuição: Tratar sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de educação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros; tratar as devidas afecções, sequelas, paralisias, miopatias e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; prestar atendimento às pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados; manipular aparelhos de utilidade fisioterápicos; controlar o registro de dados, para elaborar boletins estatísticos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Fisioterapia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares,



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: GARI

Atribuições: Executar serviços manuais de limpeza e coleta de lixo nas áreas urbanas e rurais, utilizar materiais de proteção individual, auxiliar no despejo do lixo em local próprio; auxiliar na coleta de lixo reciclável e sua correta destinação; promover varrição de locais públicos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: MAGAREFE

Atribuições: Realizar o abate de animais, conduzindo as etapas de sangria, depilação, esfolagem, evisceração e divisão das carcaças; Executar a desossa, o corte e a preparação de carnes, observando padrões técnicos de qualidade e rendimento; Classificar e separar carnes, vísceras e subprodutos de acordo com especificações de qualidade, tipo de corte e destino; Zelar pela correta utilização de equipamentos de corte, ferramentas e máquinas específicas, garantindo sua limpeza e conservação; Monitorar e seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e de vigilância sanitária; Orientar auxiliares e demais membros da equipe quanto às práticas corretas de manipulação e processamento de carnes; Manter o local de trabalho limpo e organizado, contribuindo para o cumprimento de boas práticas de fabricação; Realizar outras tarefas correlatas.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo

CARGO: MECÂNICO

Atribuições: Examinar veículos automotores, para determinar os defeitos de funcionamento; realizar o desmonte de peças do motor com ajuda de chaves comuns e especiais; localizar defeitos em máquinas e/ou equipamentos mecânicos complementares, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, a fim de providenciar a sua recuperação; desmontar total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa; reparar a peça defeituosa ou a substituir, utilizando ferramentas com limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado; fazer a montagem do conjunto, reparando, ajustando peças, empregando instrumentos específicos, para devolver a máquina às condições de funcionamento; lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando graxa, óleo e produtos similares para proteger a máquina e assegurar-lhe ótimo rendimento; verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas; efetuar o controle das peças utilizadas; proceder a substituição, ajuste ou retificação de peças; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão utilizando ferramentas e instrumentos apropriados; montar o motor e demais componentes dos veículos e máquinas; testar o funcionamento dos veículos uma vez terminado o trabalho; Lubrificar sempre que necessários, pontos determinados das partes móveis do motor e sistemas dos veículos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinados pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGOS: MÉDICO

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população, receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos; realizar cirurgias no estabelecimento de saúde; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas e/ou sistemas específicos, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na organização do local de trabalho; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Medicina, com registro no órgão fiscalizador da classe.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde da mulher e da criança; efetuar perícias; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia; compreender as atribuições definidas que regulamentam a profissão; realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica); executar cauterizações de colo de útero; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes nas unidades de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; realizar intervenções cirúrgicas e partos; fornecer referência hospitalar para parto; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Medicina com residência médica ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Atribuições: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames, diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimentos médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação; capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Medicina com residência médica ou especialização em Pediatria e com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE

Atribuições: Dirigir automóveis, utilitários, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções normativas recebidas; vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica, para ser encaminhada ao setor de manutenção; auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade; zelar pela documentação da carga e do veículo; zelar pela conservação do veículo, verificando antes de utilizá-lo, o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo, freios, parte elétrica e outros mecanismos do veículo sob sua responsabilidade; verificar os equipamentos de segurança; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Atribuições: Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito e instruções normativas recebidas, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes; vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao setor de manutenção; dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; fazer a entrega da merenda escolar; realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; transportar servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; carregar e descarregar os materiais; fazer o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário; colaborar com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas Unidades de Saúde e nas diversas Unidades Escolares da Rede Municipal; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os alunos da rede Municipal de Ensino; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos para analisar sua deficiência, supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizados pelos professores da rede Municipal de Ensino e das Creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis pelos Convênios do Governo Federal; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene, educação e saúde; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gênero alimentício e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critérios de custo e qualidade; emitir parecer nas licitações de gênero alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas, treinamentos e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com comunidades e outras entidades realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulações de diretrizes, planos e programas de trabalho; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Nutrição, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: ODONTOLOGO

Atribuições: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; realizar exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; prescrever medicamentos quando necessário; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Odontologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Atribuições: Responder pela execução das atividades administrativas de um órgão organizacional da Prefeitura, ou por outro estadual ou federal; responder pelo recebimento, guarda e arquivamento de documentos; prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos; auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área; executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação; auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; acompanhar processos de sua área, redigir relatórios prestando contas quando necessário, estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços; redigir ofícios, projetos de leis, decretos e portarias; efetuar cálculos relacionados a sua área; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo e curso básico em informática.

CARGO: OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO

Atribuição: Formular e propor medidas para redistribuição equitativa da incidência de tributos e taxas municipais; dimensionar fenômenos de macro e micro fiscalização, tais como a capacidade de absorção do dever tributário em cada setor, a evasão fiscal e outros; fazer proposições sobre regimes especiais de tributação; responder à consultas sobre legislação e regulamentos dos tributos da alçada da Secretaria Municipal de Finanças, bem como emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, bem como de extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário, ressalvada a competência da Procuradoria Jurídica do município; promover análises comparadas de regimes tributários de outros municípios; elaborar projetos de leis e regulamentos fiscais; interpretar legislação fiscal; apreciar processos em instância administrativa; elaborar documentos operacionais e informativos para divulgação interna e externa; propor instituição de livros e documentos fiscais de controle; lavrar autos de infrações, elaborar e preencher formulários, fichas, arquivos e outros sistemas visando a maior segurança, simplificação e racionalização das atribuições; elaborar medidas que objetivem o aperfeiçoamento e a permanente atualização do Sistema

12/17



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

Tributário do Município; orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária e prestar esclarecimentos fiscais; prestar assessoramento técnico a dirigentes das Agências de Rendas da Secretaria de Finanças do município; receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento; preparar, sob orientação, expedientes, estudar e informar processos de pequena complexidade; efetuar consolidação de débitos fiscais para fins de parcelamento; receber, conferir, despachar e encaminhar processo de inscrição no Cadastro de Dívida Ativa do município; Elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa e coordenar os trabalhos dos Fiscais de Tributação do município; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Atribuições: Executar as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; roçada e limpeza de terrenos, vias públicas, praças e jardins; conduzir trator provido ou não de implementos diversos, como lâmina, varredouras ou roçadeiras; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível, observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem de pneus, o sistema elétrico, do freio e lubrificando as partes necessárias; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Atribuições: Conduzir máquinas rodoviárias, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito; conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares; operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao setor de manutenção; executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino médio incompleto com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

CARGOS: OPERADOR RAIOS-X

Atribuições: Operar o aparelho de Raio-X; tirando raio-x de pacientes para auxiliar os médicos no diagnóstico de doenças; assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos de trabalho; controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências das unidades de saúde devidamente organizadas e em harmonia; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo com curso específico na área de radiologia.

CARGOS: PEDREIRO

Atribuições: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, assentamento de pedras ou tijolos de argila, ou concreto, levantar paredes, vigas e pilares; aplicar revestimentos e contra pisos; zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados na obra, promovendo limpeza e conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental completo.

CARGO: PROCURADOR – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Atribuições: Articular a rede de serviços socioassistenciais; articular os serviços de outras políticas públicas setoriais; fazer articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; orientação jurídico-social; contribuir na construção dos estudos, plano de atendimento e relatórios dentro da sua área de formação, com a realização de atendimentos individuais, atendimentos multiprofissional, visitas domiciliares, atendimentos em grupos, atendimentos familiares e ou outras formas que o casos indicarem como necessário; ingressar com pedido de Medidas Protetivas Lei Maria da Penha, ações de Interdição; - realizar defesa em Ações de Destituição do Poder Familiar; receber denúncias; acompanhar os usuários em delegacias e fóruns; realizar audiências; propor atos, normas, instruções para melhor desenvolver as ações de Proteção Social, bem como atos administrativos e projetos de lei para preencher lacunas; realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do direito; acompanhar os técnicos em audiência, quando necessário, assessorar, fazer a interlocução com os entes judiciais e mediar situações com o Ministério Público e Poder Judiciário, a exemplo de solicitações de estudos sociais e ou relatórios,



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

advindas do Ministério Público e Poder Judiciário, para que o CREAS atenda e responda a questões que não lhe competem; encaminhar petições ao poder judiciário; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Direito, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

Atribuições: Assessorar o prefeito e demais órgãos da prefeitura nos assuntos de natureza jurídica submetidos a sua apreciação; opinar e dar parecer em projetos de lei, regulamentos, licitações, contratos e outros documentos de natureza jurídica; redigir vetos do prefeito municipal; promover a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa; defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; assessorar o prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação de bens moveis e imóveis; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; representar o município nos feitos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Direito, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Bacharel em Educação Física.

CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços, participar de equipe multiprofissional; avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino superior em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: RECEPCIONISTA

Atribuições: Executar tarefas administrativas simples de pouca complexidade, tais como atendimento de telefones; recepção de pessoas encaminhando-as aos diversos órgãos da Prefeitura; despachar correspondências; fazer a distribuição das correspondências na Prefeitura e demais setores públicos; dar informações aos munícipes; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino médio completo.

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

14/17



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

Atribuições: Executar tarefas manuais simples na construção civil; escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do chefe de serviço a que estiver subordinado; auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO

Atribuições: Executar serviços de solda e auxiliar o mecânico no desmonte de peças do motor com ajuda de chaves comuns e especiais; desmontar total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa; auxiliar na reparação de peças defeituosas ou a substituir, utilizando ferramentas com limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado; lubrificar sempre que necessários, pontos determinados das partes móveis do motor e sistemas dos veículos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos/escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições: Realizar ações de saneamento básico, com atendimento de reclamações públicas, encaminhando as devidas reclamações ao inspetor; atender ao público à solicitação de liberação de licenças sanitárias; efetuar serviços de protocolo e arquivo dos estabelecimentos comerciais, arquivando fichas de aprovação de projetos e habite-se; trabalhar na conscientização da população em relação aos riscos da falta de saneamento e higiene; preencher relatórios de suas atividades diárias; coletar amostras de água e outros produtos onde há suspeita de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exames em laboratório; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; fazer inspeção sanitária nos abatedouros; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino médio completo.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Atribuições: Executar medições de áreas agrícolas; orientar os agricultores nas tarefas de preparo do solo; fazer o combate à parasitas e outras pragas; orientar os agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos; repassar aos agricultores, novas tecnologias de cultivo através de reuniões e técnicas de campo; manter atualizado o cadastro rural; elaborar o plano integrado da propriedade, orientando o produtor quanto a aptidão de sua propriedade; fazer a coleta e análise de amostras do solo, realizando testes laboratoriais e outros para determinar a composição da mesma; prescrever o fertilizante mais adequado; orientar os proprietários na preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; prestar assistência técnica individual e coletiva para produtores filiados as associações rurais; realizar a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo; alocar curvas de nível e orientar a construção das mesmas; elaborar projetos comunitários para aquisição de equipamentos visando o aumento da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueiras e proteção de fontes; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL

Atribuições: Coletar, armazenar e interpretar de dados e documentações ambientais; colaborar na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais; atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde, participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, de assistência de enfermagem; desenvolver funções de coleta de material para exames, controlar temperatura corporal dos pacientes e fazer curativos; identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe; planejar e organizar o trabalho na perspectiva de atendimento integral e de qualidade; realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimento de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; avaliar riscos ao executar procedimentos técnicos; interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; operar equipamentos próprios do campo de atuação; registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação; prestar informações ao paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobre os serviços que tenham sido realizados; orientar pacientes a assumirem, com autonomia a própria saúde; coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação; utilizar recursos e



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

ferramentas de informática específica da área; realizar primeiros socorros em situações de emergência; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD

Atribuições: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; realizar a raspagem da placa bacteriana; registrar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Atribuições: Atuar na execução de atividades pertinentes a rotina contábil e fiscal, como, conciliação de contas, apuração de impostos, fechamento de balanços, lançamento de documentos fiscais em sistema de controle, emissão de guias de recolhimento, declarações de imposto de renda, escrituração contábil, auditorias e arquivo de documentos, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atribuições: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectado; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação, acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino médio completo com curso técnico específico na área.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Atribuições: Executar serviços braçais pesados, tais como escavação de valas para fundações de obras, carga e descarga de caminhões; auxiliar os operadores de máquinas na execução de serviços de terraplenagem; na remoção de entulhos; auxiliar na execução de obras civis, concretagem, assentamento de pedras irregulares, assentamento de tubos em bueiros; auxiliar na construção de pontes e pontilhões; execução de roçadas manuais; execução de poda de árvores; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

CARGO: VETERINÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária; desenvolver atividades no campo da veterinária, diagnosticando as patologias que afetam os animais e prescrevendo medicamentos; realizar a profilaxia, diagnosticando e tratando dos animais para assegurar a saúde individual e coletiva dos mesmos na comunidade; orientar os responsáveis por criações de animais sobre medidas sanitárias a serem adotadas, bem como da alimentação mais adequada, a fim de garantir a saúde do animal; participar de programas de defesa sanitária do município; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino superior em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador da classe.

CARGO: VIGIA

Atribuições: Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e cinco. (24/07/2025).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PUBLICADO 25/07/2025 - ANO XIV - Nº 3327 – Páginas: 1167 a 1186
www.diariomunicipal.com.br/amp
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná